



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

8º TA ao CO N.º 026/SG/MPDFT/2016

PROCESSO N.º 08191.058933/2016-73

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015;

CONTRATADA

REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 1, Conjunto B, Lote 16, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato, representada por sua Administradora Não Sócia, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 2.776.181 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para a assinatura do contrato.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo n.º 08191.058933/2016-73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Permitir as alterações contratuais necessárias para o enfrentamento da pandemia de SARS-COV2 (COVID-19) para a melhor adequação da execução dos serviços ante a realidade do MPDFT, durante a vigência do Decreto Legislativo n.º 6/2020, a exemplo daquelas constantes da Medida Provisória n.º 932, de 31 de março de 2020, e Portaria Normativa/MPDFT n.º 671, de 17 de março de 2020, e demais regulamentos e legislações;
2. reajustar a parcela de insumos do contrato em 1,283% (um inteiro, dois décimos, oito centésimos e três milésimos por cento), a contar de 12/9/2019, consoante o disposto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Insumos do contrato original, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 5º do Decreto 1.054/1994;
3. repactuar os preços praticados no contrato em 1,715% (um inteiro, sete décimos, um centésimo e cinco milésimos por cento), a contar de 1º/1/2020, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do Contrato, no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 – Sindicato dos Empregados em Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no DF-SINDISERVICOS/DF e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis no DF, registrada no MTE n.º DF000001/2020, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018;
4. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em -0,020% (menos zero inteiros, zero décimos e dois centésimos por cento), a contar de 1º/1/2020, tendo em vista a adequação do Risco Acidentário de Trabalho (RAT), consoante o Parecer 011/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU da Advocacia Geral da União e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU N.º 111/2014 da Auditoria Interna do Ministério Público da União, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei n.º 8.666/1993;
5. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,524% (zero inteiros, cinco décimos, dois centésimos e quatro milésimos por cento), a contar de 13/1/2020, tendo em vista o reajuste das tarifas dos transportes coletivos, consoante o disposto no Decreto Distrital n.º 40.381, de 9/1/2020, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei n.º 8.666/1993;
6. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a contar de 1º/4/2020 até 30/6/2020, tendo em vista a redução temporária de alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, consoante o disposto na Medida Provisória n.º 932, de 31 de março de 2020, com amparo no art. 65, § 5º da Lei n.º 8.666/1993;
7. prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar 30/9/2020 até 29/9/2021, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira – Prazo da Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;
8. alterar a razão social da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para REAL JG FACILITIES EIRELI em razão da 37ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito à Repactuação e ao Reajuste dos valores do contrato, nos termos da Cláusula Sexta – Da Repactuação e da Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Insumos, do contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO

Em razão do disposto no item 8 *caput* desta cláusula, a qualificação da CONTRATADA, no preâmbulo do contrato, passa a ter a seguinte redação:

*“REAL JG FACILITIES EIRELI, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 1, Conjunto B, Lote 16, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato, representada por sua Administradora Não Sócia, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 2.776.181 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para a assinatura do contrato.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 3.020.368,44 (três milhões, vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à soma do total mensal dos serviços e do total mensal dos auxílios, conforme tabelas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR MENSAL ESTIMADO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado discriminado nas tabelas abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

- A PARTIR DE 12/9/2019:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
MENSAL ENCARREGADO 44H (DIURNO)	1	6.619,32	6.619,32
MENSAL COPEIRA 44H (DIURNO)	25	4.087,72	102.193,00
MENSAL COPEIRA 12X36 (DIURNO)	1	7.180,45	7.180,45
MENSAL GARÇOM 44H (DIURNO)	23	5.304,11	121.994,53
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			237.987,30

- A PARTIR DE 1º/1/2020:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
MENSAL ENCARREGADO 44H (DIURNO)	1	6.760,29	6.760,29
MENSAL COPEIRA 44H (DIURNO)	25	4.142,43	103.560,75
MENSAL COPEIRA 12X36 (DIURNO)	1	7.380,57	7.380,57
MENSAL GARÇOM 44H (DIURNO)	23	5.399,93	124.198,39
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			241.900,00

- A PARTIR DE 13/1/2020:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
MENSAL ENCARREGADO 44H (DIURNO)	1	6.786,25	6.786,25
MENSAL COPEIRA 44H (DIURNO)	25	4.168,39	104.209,75
MENSAL COPEIRA 12X36 (DIURNO)	1	7.419,50	7.419,50
MENSAL GARÇOM 44H (DIURNO)	23	5.425,89	124.795,47
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			243.210,97

A PARTIR DE 1º/4/2020 ATÉ 30/6/2020:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
MENSAL ENCARREGADO 44H (DIURNO), SEM VALE-TRANSPORTE	1	6.579,06	6.579,06
MENSAL COPEIRA 44H (DIURNO)	1	4.143,34	4.143,34
MENSAL COPEIRA 44H (DIURNO), SEM VALE-	24	3.922,02	94.128,48

TRANSPORTE			
MENSAL COPEIRA 12X36 (DIURNO), SEM VALE-TRANSPORTE	1	7.133,78	7.133,78
MENSAL GARÇOM 44H (DIURNO)	1	5.388,90	5.388,90
MENSAL GARÇOM 44H (DIURNO), SEM VALE-TRANSPORTE	22	5.198,19	114.360,18
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			231.733,74

A PARTIR DE 1º/7/2020:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
MENSAL ENCARREGADO 44H (DIURNO)	1	6.786,25	6.786,25
MENSAL COPEIRA 44H (DIURNO)	25	4.168,39	104.209,75
MENSAL COPEIRA 12X36 (DIURNO)	1	7.419,50	7.419,50
MENSAL GARÇOM 44H (DIURNO)	23	5.425,89	124.795,47
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			243.210,97

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR MENSAL DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, DO SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL E DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Os custos com os benefícios referentes ao Plano de Saúde e Seguro de Vida/ Auxílio Funeral serão ressarcidos mediante a apresentação dos comprovantes das despesas efetivas com os benefícios dos empregados vinculados ao contrato que aderirem ao Plano de Saúde firmado com operadora de Plano de Saúde autorizada a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e Seguro de Vida/Auxílio Funeral firmado com Seguradora/Corretora na forma da legislação vigente. O valor mensal a ser ressarcido será exclusivamente com os profissionais ocupantes dos postos de trabalho e será limitado ao constante da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria bem como ao previsto abaixo. Não caberá incidência de encargos, impostos, taxas de lucro e de administração sobre o valor dos benefícios em tela, em razão de sua natureza.

A PARTIR DE 1º/1/2020:

BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
PLANO DE SAÚDE	51	153,77	7.842,27
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL	51	2,00	102,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	51	10,63	542,13
TOTAL MENSAL DOS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS			8.486,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2020), à conta dos recursos representados pela nota de empenho n.º 2020NE000036, emitida em 20/1/2020, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 151.018,42 (cento e cinquenta e um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2020.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora Não Sócia

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 895443/2019. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201. Conveniente: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, CNPJ nº 01603719000180. Termo Aditivo de Acréscimo de Contrapartida. Valor Total: R\$ 59.451,62, Valor de Contrapartida: R\$ 59.451,62, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO, CPF nº 08368863724, Conveniente: IVAN PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 632.227.019-20.

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato CNMP nº 18/2018. Processo: 19.00.5300.0003554/2020-35. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. CNPJ: 76.659.820/0001-51. Finalidade: I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 18/2018, com efeitos retroativos a 29/5/2020, em 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento), com base no ICTI de maio de 2020, referente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Dezesseis do instrumento original, incluída pelo 1º Termo Aditivo; e II - Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 18/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 23/11/2020 e 23/11/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original. Valor do Termo: R\$ 8.211,50 (oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 15/9/2020. Programa/Atividade: 03.032.0031.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.40.07. Nota de Empenho: 2020NE000048. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Délcio Afonso Balestrin.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 590001**

Nº Processo: 3249/2020-17. Objeto: Aquisição de uniformes sociais (terno e talleur) para os Agentes de Segurança Institucional do CNMP, confeccionados sob medida, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 17/09/2020 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 02 Lote 3, Safs - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/590001-5-00024-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA
Pregoeira

(SIASgnet - 16/09/2020) 590001-00001-2020NE000069

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2020**

Termo de Credenciamento nº 286/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e KIKLOS SAÚDE LTDA ME-Objeto: prestação de Serviços Médico. Processo: 1.34.004.000197/2020-65. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000121, de 14/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001., Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000159, de 27/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025 de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158 de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175 de 11/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado BIANCA KIK FERREIRA DA COSTA VIOLARO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2020

Termo de Credenciamento nº 154/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e DEDALUS - DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.34.001.000336/2020-81. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000226, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001, Nota de Empenho/MPT: n.º 2019NE000035, de 23/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2019NE000024 de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000123 de 06/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2019NE000220 de 18/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 12/08/2020 a 11/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado DEDALUS - DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2020

Termo de Credenciamento nº 519/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a VIVACE FISIOTERAPIA & MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME para prestação de Serviços Médicos e Paramédicos. Processo: 1.00.000.001509/2020-76. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000004, de 10/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000108, de 23/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 14/09/2020 a 13/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Adjunto) pelo Credenciado BRUNNA SOARES GALETI (Administradora).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 553/2020

Termo de Credenciamento nº 553/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a PLENA SAÚDE INTEGRADA S/S para prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.014890/2020-33. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000004, de 10/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000108, de 23/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020.

Vigência: 14/09/2020 a 13/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Adjunto) pelo Credenciado HELBERT DA SILVA OLIVEIRA (Administrador).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 494/2020

Termo de Credenciamento nº 494/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE EIRELI para prestação de Serviços de Médicos e Paramédicos. Processo: 1.00.000.003006/2020-35. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000004, de 10/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000108, de 23/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 14/09/2020 a 13/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Adjunto) pelo Credenciado HENRY GREIDINGER CAMPOS (Administrador).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 243/2015

Credenciários: União Federal, por intermédio do MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO e GIP-MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A. Objeto: Alterar a CLÁUSULA OITAVA-DO PREÇO. Data: 10 de março de 2020. Assinam: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pela CREDENCIANTE e ROGÉRIO CIARICA RAMIRES e DÉCIO ROVEDA JÚNIOR pelo CREDENCIADO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2020

Termo de Credenciamento nº 308/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CEOSP-SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-Objeto: prestação de Serviços Médico. Processo: 1.34.009.000070/2020-04. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000226, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001., Nota de Empenho/MPT: n.º 2019NE000005, de 14/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2019NE000024 de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000123 de 06/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2019NE000220 de 18/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 31/08/2020 a 30/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado VINÍCIUS AUGUSTO CASTILHO DA GAMA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2020

Termo de Credenciamento nº 145/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ABCORPUS CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.34.001.009163/2019-22. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000226, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2019NE000035, de 23/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2019NE000024 de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000123 de 06/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2019NE000220 de 18/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 20/08/2020 a 19/08/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, pelo Credenciado WANDERLEY SILVA SOARES.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta apresentada na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o seguinte valor global: Serrana Construções e Reformas EIRELI (Item 1- R\$314.795,96).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08191.058933/2016-73. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI / REAL JG FACILITIES EIRELI; CNPJ: 08.247.960/0001-62. Objeto: 1 - permitir as alterações contratuais necessárias para o enfrentamento da pandemia de SARS-COV2 (COVID-19) para a melhor adequação da execução dos serviços ante a realidade do MPDFT, durante a vigência do Decreto Legislativo n.º 6/2020, a exemplo daquelas constantes da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, e Portaria Normativa/MPDFT n.º 671, de 17 de março de 2020, e demais regulamentos e legislações; 2 - reajustar a parcela de insumos do contrato em 1,283%, a contar de 12/9/2019; 3 - repactuar os preços praticados no contrato em 1,715%, a contar de 1º/1/2020; 4 - promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em -0,020%, a contar de 1º/1/2020; 5 - promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,524%, a contar de 13/1/2020; 6 - promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a contar de 1º/4/2020 até 30/6/2020; 7 - prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar 30/9/2020 até 29/9/2021, e 8 - alterar a razão social da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para REAL JG FACILITIES EIRELI em razão da 37ª Alteração Contratual. Vigência: 30/9/2020 até 29/9/2021. Valor anual estimado: R\$ 3.020.368,44. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Administradora. Data da assinatura: 16 de setembro de 2020.

